



Câmara dos Deputados

## REC 113/2004

**Autor:** Eduardo Cunha

**Data da Apresentação:** 03/03/2004

**Ementa:** Recorre contra a declaração de prejudicialidade nos termos do art. 116, I, e art. 163, VIII do Regimento Interno do Requerimento de Informações nº 494, de 2003.

RECORRENTE: Deputado EDUARDO CUNHA.

RECORRIDA: Presidência da Câmara dos Deputados.

ASSUNTO: recorre, nos termos do art. 164, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, contra a declaração de prejudicialidade do Requerimento de Informação nº 494, de 2003, em face da decisão do Senhor Relator, que declarou a respectiva prejudicialidade com fulcro no art. 116, I, e art. 163, VIII, do Regimento Interno.

**Forma de Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Despacho:** À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, nos termos do art. 164, § 2º, do Regimento Interno. Publique-se.

**Regime de tramitação:** .

**Em** \_\_\_\_ /\_\_\_\_ /2004